

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura
Departamento Administrativo e Financeiro

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO DO PROJETO:

Plano de Sustentabilidade e escoamento de produção para o Agricultor Familiar.

1.2 OBJETO:

Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Município de Ananindeua.

1.3 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

O Município de Ananindeua está localizado no nordeste do Estado do Pará, Região Norte do Brasil. Corresponde a 10,11% da área total da Região Metropolitana de Belém –RMB.

A agricultura é uma das atividades da economia local, e as ações de manutenção e ampliação da infraestrutura pública do espaço rural para a execução de programas torna-se necessário o uso de máquinas. São estas que promovem melhores condições para escoamento da produção agrícola dos produtores rurais locais, permitindo a integração entre as regiões ligadas pela via rural e similares, implantando política de apoio aos agricultores da região e desenvolver a atividade produtiva de hortifrúti e granjeiros, além de melhorar a infraestrutura das vias rurais e similares para incrementar as atividades produtivas rurais, bem como melhorar o acesso a políticas públicas (saúde, segurança e educação).

A aquisição das maquinas está inteiramente relacionada com o projeto de desenvolvimento da agricultura no município de Ananindeua, visando contribuir para a elevação do nível sustentável e tecnológico.

1. Promover melhores condições para escoamento da produção agrícola dos produtores rurais locais.
2. Conceder integração ótima entre as regiões ligadas pela viarural e similares.
3. Implantar/ampliar política de apoio aos agricultores locais.
4. Desenvolver a atividade produtiva de hortifruit granjeiros;
5. Melhorar a infraestrutura das vias rurais e similares para incrementar as atividades produtivas locais;
6. Melhorar o acesso as políticas públicas (saúde, segurança e educação).

1.4 OBJETIVOS:

Execução das obras de manutenção, conservação e expansão de vias rurais e similares, a Prefeitura objetiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
 Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura
 Departamento Administrativo e Financeiro

1.5 BENEFICIÁRIOS:

Produtores Rurais, e pessoas em gerais transeuntes das áreas do entorno.

1.6 LOCALIZAÇÃO:

Vias Rurais e Similares

1.7 PARCEIROS:

Comunidade no geral.

2. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes

Tabela I

Equipamentos / Materiais Permanentes						
Especificação técnica	Quantidade	Valor unitário (Orçamento 01) RAÍZES	Valor unitário (Orçamento 02) BAMAQ	Valor unitário (Orçamento 03) MAISON	PAINEL DE PREÇOS Valor unitário (Média)	PREÇO MÉDIO
RETROESCAVADEIRA, Zero Km, zero hora, fabricada no ano em curso; com motor a diesel, mínimo 4 cilindros, 4 tempos, injeção direta e turbo alimentado, potência bruta mínima 85hp, refrigeração forçada à água; tração 4X4, transmissão power shuqle, power shic ou equivalente; mínimo 4 velocidades sincronizadas à frente e 2 à ré, inversor de sendo, sistema de bloqueio do diferencial afável durante a operação, acionamento simultâneo da carregadeira e da retroescavadeira, sistema de freio multidisco banhado a óleo, peso operacional mínimo de 6.000 kg e máximo de 8.200 kg, cabine com ar condicionado e estrutura de proteção contra capotagem (ROPS), e	01	R\$501.000,00	R\$505.000,00	R\$540.000,00	R\$ 469.583,33	R\$ 503.895,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
 Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura
 Departamento Administrativo e Financeiro

<p>contra queda de objetos (FOPS), saída para eventuais emergências, e grande visibilidade em todas as direções equipada com espelhos retrovisores interno e externos, para-brisa com limpador e sistema de esguicho para limpeza, caçamba carregadeira com especificações mínimas: largura 2.180 mm, capacidade rasa: 0,7 m³, capacidade coroada: 0,95 m³, caçamba retroescavadeira com especificações mínimas: largura: 600 mm, capacidade: 0,17 m3, profundidade de escavação: 4,25 m (mínimo); sistema elétrico mínimo 12v, faróis de serviço dianteiros e traseiros, luzes indicadoras de direção e freio, alarme de marcha à ré e demais itens de segurança obrigatórios</p>						
<p>ROLO COMPACTADOR, Zero Km, zero hora, fabricado no ano em curso; com motor a diesel, mínimo de 4 cilindros, 4 tempos, injeção direta e turbo alimentado, potência bruta mínima de 100hp, refrigeração forçada à água; diâmetro mínimo do cilindro compactador: 1.400 mm, largura mínima do cilindro: 2.130mm. Características adicionais: cilindro liso, peso operacional mínimo de 10.500kg e máximo de 14.000Kg, com tração no cilindro, transmissão com acionamento direto no cilindro e nas rodas traseiras, chassi ar Faulado, direção com acionamento totalmente hidráulico, sistema de iluminação de trânsito e trabalho, alarme de marcha</p>	01	R\$650,000,00	R\$ 645.000,00	R\$730,000,00	R\$ 569.849,93	R\$ 648.712,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura
Departamento Administrativo e Financeiro

3.3 RESULTADOS ESPERADOS

Surgimento de novos empreendimentos comerciais, estímulo ao consumo e investimentos, acréscimo do número produtores rurais, aumento da renda das famílias de produtores, Melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista a atual inexistência de drenagem nas vias, a qual implica em alagamentos nos períodos chuvosos e Facilitar o acesso do consumidor urbano as áreas de produção local, para compra direta.

3.4 RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Responsável: Paulo Roberto Cavalleiro de Macedo

Função: Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

Órgão: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua

Endereço: Conjunto Cidade Nova VI, Av. Dr. Nonato Sanova SN17 – Cep 67.130-520. Ananindeua-PA.

E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.gov.pa.br

Substituto: Marilene de Queiroz Nascimento

Função: Diretora Administrativa e Financeira

Órgão: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua

Endereço: Conjunto Cidade Nova VI, Av. Dr. Nonato Sanova SN17 – Cep 67.130-520. Ananindeua-PA.

E-mail: sesan.dafin@ananindeua.gov.pa.br

3.5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

O método a ser utilizado no monitoramento e avaliação da execução do objeto a ser contratado será o de medição da produção antes e depois da aplicação de projeto. Cada família beneficiada será acompanhada por técnico da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, mensurando os dados necessários para o acompanhamento da produção.

4. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma imediata em até 15 (quinze) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato, no horário de 08h às 14h, na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O objeto desta licitação será contratado com a proponente adjudicatária e formalizado por meio de CONTRATO, com prazo de vigência de 02 (dois) meses,

contados da data de sua assinatura. Não sendo celebrado com esta, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), renovando-se as etapas procedimentais de conclusão do certame de conformidade com a legislação que rege a matéria.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1. Menor preço global. Será considerada vencedora da licitação, a licitante que, atendidas todas as exigências deste Termo de Referência, ofertar o menor preço global.
- 6.2. Todos os itens têm de estar rigorosamente de acordo com a proposta.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA a entrega do objeto na forma e prazo descritos no presente termo.
- 7.2. Todas as despesas com a entrega do objeto solicitado correrão por conta da proponente vencedora da licitação;
- 7.3. Os preços unitários da CONTRATADA deverão corresponder ao fornecimento e entrega do objeto, considerando incluídas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas sobre eles incidentes;
- 7.4. A CONTRATADA será responsável por qualquer prejuízo, dano ou perda a propriedade que resulte de suas operações e transportes do objeto em questão;
- 7.5. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

8. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do bem/material em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação e que os mesmos foram entregues de maneira satisfatória quanto a qualidade e prazo, por

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura
Departamento Administrativo e Financeiro

meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo.

8.2. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

8.3. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

9.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias antes da data da abertura dos envelopes de documentação.

9.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

10.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto da contratação;

10.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no contrato;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos materiais solicitados;

10.4. Comunicar imediatamente ao contratado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja

providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

11. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

11.1. A SESAN/PMA, através da Diretoria Administrativa e Financeira, designará um servidor como Fiscal do material fornecido, que será o responsável pela ampla aferição do objeto, devendo a CONTRATADA facilitar o exercício de sua função;

11.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade;

11.3. Social (INSS), inclusive relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

11.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12. SANÇÕES

12.1. Em caso de descumprimento das condições contratuais ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sujeitar-se às seguintes penalidades, sem prejuízo da rescisão contratual e de eventual ressarcimento por perdas e danos causados ao erário público e das demais sanções cabíveis.

I - advertência;

II – multa na forma prevista no contrato;

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura
Departamento Administrativo e Financeiro

13.RECURSOS FINANCEIROS

13.1QUADRO DE VALORES E FONTES

FONTE	VALORES
	INVESTIMENTO
Repasse Concedente	R\$ 987.969,13
Contrapartida Conveniente	R\$ 164.639,19
Valor Global	R\$ 1.152.608,32

Ananindeua (PA), 13 de janeiro de 2023.



PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura